



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

LEI Nº 213 / 92  
DE 20 DE JANEIRO DE 1.992

Concede reajuste salarial aos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial da ordem de 55% (cinquenta e cinco por cento) para todos os servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Para que não haja prejuízos financeiros com relação aos servidores, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 1.992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá/Se., 20 de janeiro de 1.992.

  
DÁRCIO CARVALHO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício.

  
RITA DE CÁSSIA BARRETO CARDOSO

Secretária.